



CONTRATO Nº 155/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973962-MEI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 122/2021 modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, YASMIN PINEHIRO RAIS 13258973962-MEI, CNPJ: sob o nº 40.648.281/0001-08, através de seu representante legal Yasmin Pinheiro Rais portador (a) do RG nº 14.993.688-2, sediada na Rua Rene Tacola, 850, centro, no município de Mandaguari-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá os materiais para as Secretarias solicitantes, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no edital de Licitação nº 122/2021, modalidade Pregão Presencial nº 72/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) (Aquisição de toners e cartuchos remanufaturados de impressoras para a Secretaria de Administração) é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), relativo ao Lote 1 apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030

LOTE-1-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS | | | | | | |
|------------------------------------|--|-------|---------|-------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 21 c/25ml | MKI | Unidade | 03 | 48,59 | 145,77 |
| 2 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 22 c/15ml | MKI | Unidade | 03 | 64,69 | 194,07 |
| 3 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 60 c/25ml | MKI | Unidade | 25 | 63,75 | 1.593,75 |
| 4 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 60 c/15ml | MKI | Unidade | 25 | 66,73 | 1.668,25 |
| 5 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 74 c/25ml | MKI | Unidade | 10 | 61,75 | 617,50 |

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

| | | | | | | |
|----|---|-----------------|---------|----|-------|----------|
| 6 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 75 c/15ml | MKI | Unidade | 10 | 64,74 | 647,40 |
| 7 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 122 c/25ml | MKI | Unidade | 30 | 50,79 | 1.523,70 |
| 8 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 122 c/18ml | MKI | Unidade | 30 | 54,78 | 1.643,40 |
| 9 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 662 c/15ml | MKI | Unidade | 40 | 50,79 | 2.031,60 |
| 10 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 662 c/12ml | MKI | Unidade | 40 | 54,78 | 2.191,20 |
| 11 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Preto: 664 c/15ml | MKI | Unidade | 40 | 54,78 | 2.191,20 |
| 12 | Recarga Cartucho Jato de Tinta-Colorido: 664 c/12ml | MKI | Unidade | 40 | 56,77 | 2.270,80 |
| 13 | Recarga de Toner p/ impressoras HP Laser: M426/M426FDW/M402N/M402DN-referência CF 226 A Preto, 180 GR, rendimento de 3000 páginas | TONER CARTRIDGE | Unidade | 25 | 78,68 | 1.967,00 |
| 14 | Recarga de Toner p/ impressoras HP Laser: M15A/M15W/M28A/M28W-referência CF 248 A Preto, 70 GR, rendimento de 1000 páginas | TONER CARTRIDGE | Unidade | 25 | 60,75 | 1.518,75 |
| 15 | Recarga de Toner p/ impressoras HP1010 e HP1015 laser – referência 2612 A c/150grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 40 | 63,74 | 2.549,60 |
| 16 | Recarga de Toner p/ impressoras HP1005 laser – referência 35 A | TONER CARTRIDGE | Unidade | 30 | 59,76 | 1.792,80 |

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

| | | | | | | |
|---|---|-----------------|---------|----|--------|----------------------|
| | c/130grs | | | | | |
| 17 | Recarga de Toner LaserJet CE 285 A – (85A) c/130grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 70 | 59,76 | 4.183,20 |
| 18 | Recarga de Toner LaserJet CE 278 A – (78A) c/130grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 15 | 59,76 | 896,40 |
| 19 | Recarga de Toner LaserJet CF 283 A – (83A) c/130grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 50 | 59,76 | 2.988,00 |
| 20 | Recarga de Toner HP LaserJet 7115A – c/200grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 5 | 75,69 | 378,45 |
| 21 | Recarga de Toner Samsung D 101 c/ troca de chip – c/100grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 15 | 75,69 | 1.135,35 |
| 22 | Recarga de Toner Samsung D 111 c/ troca de chip – c/100grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 15 | 75,69 | 1.135,35 |
| 23 | Recarga de Toner Samsung D 104 c/ troca de chip – c/80grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 10 | 72,70 | 727,00 |
| 24 | Recarga de Toner Samsung ML 1610/4521 c/ troca de chip – c/100grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 10 | 72,70 | 727,00 |
| 25 | Recarga de Toner Brother TN 750 (3332/3382) c/ troca de chip – c/250grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 10 | 75,69 | 756,90 |
| 26 | Recarga de Toner HP CF217 A - c/ c/120grs | TONER CARTRIDGE | Unidade | 40 | 56,77 | 2.270,80 |
| SUBTOTAL | | | | | | R\$ 39.745,24 |
| <u>CARTUCHOS JATO DE TINTA COMPATÍVEIS</u> | | | | | | |
| 27 | Cartuchos de Toner compatível CF 258A-Preto com chip, contendo 182GR, p/ impressoras HP Laser M404/MFP M428 | TONER CARTRIDGE | Unidade | 40 | 279,87 | 11.194,80 |
| 28 | Cartucho p/ impressora HP | MICROJET | Unidade | 20 | 53,78 | 1.075,60 |

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

| | | | | | | |
|--|---|----------|---------|----|--------|----------------------|
| | 670XL Black compatível, c/22ml | | | | | |
| 29 | Cartucho p/ impressora HP 670XL Ciano compatível, c/14ml | MICROJET | Unidade | 15 | 53,78 | 806,70 |
| 30 | Cartucho p/ impressora HP 670XL Magenta compatível, c/14ml | MICROJET | Unidade | 15 | 53,78 | 806,70 |
| 31 | Cartucho p/ impressora HP 670XL Yellow compatível, c/14ml | MICROJET | Unidade | 15 | 53,78 | 806,70 |
| 32 | Cartucho de tinta HP 954XL Black compatível, c/50ml | MICROJET | Unidade | 15 | 218,99 | 3.284,85 |
| 33 | Cartucho de tinta HP 954XL Ciano compatível, c/26ml | MICROJET | Unidade | 15 | 199,20 | 2.988,00 |
| 34 | Cartucho de tinta HP 954XL Yellow compatível, c/26ml | MICROJET | Unidade | 15 | 199,20 | 2.988,00 |
| 35 | Cartucho de tinta HP 954XL Magenta compatível, c/26ml | MICROJET | Unidade | 15 | 199,20 | 2.988,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | R\$ 26.939,35 |
| <u>CARTUCHO DE TONER / REFIL DE TINTA ORIGINAL</u> | | | | | | |
| 36 | Refil de Tinta Original modelo T504120(T504) Black p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-127ml | EPSON | Unidade | 8 | 76,63 | 613,04 |
| 37 | Refil de Tinta Original modelo T504220(T504) Ciano p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-70ml | EPSON | Unidade | 8 | 76,63 | 613,04 |
| 38 | Refil de Tinta Original modelo T504320(T504) Magenta p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-70ml | EPSON | Unidade | 8 | 76,63 | 613,04 |

Handwritten signature in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

| | | | | | | |
|-----------------|--|-------|---------|----|--------|----------------------|
| 39 | Refil de Tinta Original modelo T504420(T504) Yellow p/ recarga de tinta em impressoras BULK EPSON-70ml | EPSON | Unidade | 8 | 76,63 | 613,04 |
| 40 | Cartucho de Toner Original modelo Elgin NT-PB211 Preto, rendimento: padrão até 1.600 pág. p/ impressoras P2500W, M6550NW e M6600NW. Dimensões: 358x122x145mm | ELGIN | Unidade | 45 | 285,85 | 12.863,25 |
| SUBTOTAL | | | | | | R\$ 15.315,41 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 82.000,00 |

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;

3- Entregar os bens em até 10 (dez) dias após a solicitação;

4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do

Handwritten signature in blue ink.



direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal deste contrato é o servidor: : Osni Tomé da Silva.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 21 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

ARIANE PRISCILLA
PINHEIRO
RAIS:05162366951

Assinado de forma digital por
ARIANE PRISCILLA PINHEIRO
RAIS:05162366951
Dados: 2021.09.21 16:10:42 -03'00'

YASMIN PINHEIRO RAIS
13258973962-MEI
CONTRATADA

Nome:
CPF: